

LEI Nº 307/19

de 12 de Abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à DIOCESE DE URUAÇU/PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA, CNPJ nº 02.219.658/0002-86, e dá outras providências.

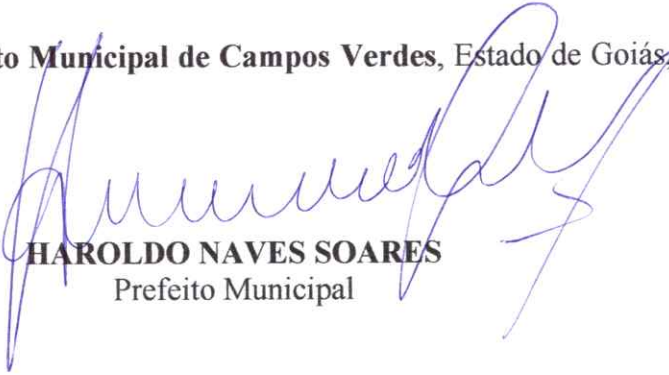
Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **DIOCESE DE URUAÇU/PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA**, inscrita no CNPJ n. 02.219.658/0002-86, sediada nesta Cidade, para realização de despesas com festividades religiosas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 12 dias de Abril de 2019.



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 12 de Abril de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 307/2019 de 12 de Abril de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à DIOCESE DE URUAÇU/PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA, CNPJ nº 02.219.658/0002-86, e dá outras providências”.

Campos verdes - GO, aos 12 de Abril de 2019.




Secretaria Mun de Administração e Planejamento
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020